



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

## **RESOLUÇÃO N° 15/2022**

“Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal de Afonso Cunha à União de Vereadores e Câmaras do Maranhão – UVCM, autoriza pagamento de contribuição e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Afonso Cunha, nos termos regimentais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica, nos termos desta Lei, autorizada a Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA a filiar-se e contribuir, mensalmente, em favor da União de Vereadores e Câmaras do Maranhão– UVCM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.225.803/0001-03.

§ 1º. O valor de que trata o caput é de acordo com o valor aprovado em assembleia Geral e publicado através de portaria da UVCM, sendo pago em valor mensal, conforme disposto no § 1º art. 3º do Estatuto Consolidado da UVCM, por meio de desconto na conta corrente desta Câmara, devidamente formalizado por meio de autorização de débito a ser creditado unicamente na conta corrente pertencente a da UVCM.

§ 2º. Quando os valores da contribuição sofrerem majoração, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da UVCM.

§ 3º. A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva à realização de despesas referente a adesão e as taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º - A contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da UVCM, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo Único: A contribuição a que se refere o Art. 1º desta Resolução, será creditada até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3º - A contribuição cessará pela dissolução da UVCM e/ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da resolução autorizativa que venha determinar sua condição de desfilada, o que será comunicado por antecedência e por escrito a UVCM.

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Afonso Cunha/MA, 26 de dezembro de 2022.

*Milton Nilson Vasconcelos Bastos*  
Milton Nilson Vasconcelos Bastos  
Presidente



## TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento de filiação, a **CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**, representado neste ato pelo presidente da Câmara Sr. **MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS**, formaliza sua filiação a **UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO MARANHÃO-UVCM**, entidade estadual constituída pelas Câmaras Municipais do estado do Maranhão , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade representar institucionalmente as câmaras municipais e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do Legislativo Municipal, dos agentes políticos municipais e dos cidadãos.

A presente filiação autoriza que a Câmara contribua mensalmente para a manutenção dos custos da entidade, o **valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, aprovado pela Assembleia Geral, conforme previsto no seu Estatuto Consolidado da UVCM.

Em decorrência do Ato de Filiação, ora firmado, **fica desde já autorizado o desconto bancário, mediante débito em conta corrente do Banco do Brasil S.A, Pagamento via Boleto Bancário ou Transferência bancária com crédito na Conta da entidade Banco:001. BB S.A- Agencia: 5734-7 Conta Corrente: 10.545-7 União do Maranhão.**

Caso opte pela desfiliação, a Câmara Municipal e o Banco do Brasil S.A deverão oficiar a Diretoria da Entidade, no prazo mínimo de 30 (trinta dias) antes da suspensão dos pagamentos, de acordo com o Estatuto Consolidado da União de Vereadores e Câmaras do Estado do Maranhão -UVCM.

São Luís/MA – MA, 29 de dezembro de 2022.

*Milton Nilson Vasconcelos Bastos*  
Milton Nilson Vasconcelos Bastos  
Presidente da Câmara

*Asaf Pereira Sobrinho*  
Asaf Pereira Sobrinho  
Presidente